



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 953/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 1.135.000.000 (um bilhão cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão compensados com o excesso de arrecadação até o mês de agosto de 1985 (01.01.85 a 30.08.85) e nos termos do § 1º, item II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como se segue:

Arrecadação de 01.01.85 a 30.08.85	.. R\$ 12.460.228.167
Previsão orçamentária até 30.08.85	.. R\$ 8.640.000.000
Excesso de Arrecadação até 30.08.85	.. R\$ 3.820.228.167
Utilizado pelo Decreto nº 045/85	.. R\$ 600.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 049/85	.. R\$ 704.630.445
Utilizado pelo Decreto nº 050/85	.. R\$ 530.000.000
Utilizado pelo Decreto nº 053/85	.. R\$ 60.000.000
Excesso disponível	.. R\$ 1.925.597.722
Utilizado nesta Lei	.. R\$ 1.135.000.000
Disponível nesta data	.. R\$ 790.597.722

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 1985.

Registro fls. 135, Lv. 18
Publicação: O Debate
mº 705 pag 13
Edição de 28.09.85
Assinado: A. Valdeira
Servidor

Assinado: ALCIDES RAMOS
Prefeito

Republicada
Registro fls. 135, Lv. 18
Publicação: O Debate
mº 705 pag 13
Edição de 05.10.85
Assinado: A. Valdeira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 953/85

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço
1000 - Câmara Municipal		
1010.01010012.001	3111	20.000.000
1020.01070212.001	3111	70.000.000
1100 - Prefeitura Municipal		
1110.11653632.018	3132	20.000.000
1150.08421881.008	4110	50.000.000
1160.10580212.015	3120	200.000.000
	3132	15.000.000
1160.16915751.016	4110	500.000.000
1170.10580212.001	3120	60.000.000
1170.10603281.020	4110	200.000.000
TOTAL		1.135.000.000